



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Resolução CMS/MACAÉ 008/2016

O conselheiro/Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ -RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012, Lei Municipal CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal- **C/F1988** e demais Leis em vigor, **Vem tornar Público a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso que:**

Considerando as Resoluções do CMS/Macaé Publicadas: 010/2015, 001 e 002/2016,

Considerando a Resolução CMS 017/2015 publicada em 31 de Dezembro de 2015 Ano XL, Nº 8904, suas considerações e o Art.1º,

Considerando a Resolução CNS nº 453/2012, **assegurarão a autonomia dos Conselhos Municipais, definindo suas estruturas, para desempenho eficiente de suas funções,**

Considerando o Edital CMS 001/2016 publicado no Diário Costa do Sol em 18/02/2016.

Resolve:

Art. 1º - Do Segmento/Gestor:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SMDSDH – como seus Representantes:

Titular: Adriana Leclerc Ribeiro– **Suplente:** Jane Estanislau Roriz;

2. Secretaria Municipal de Educação – SEMED tendo como seus Representantes:

Titular: Theresa Chistina Huguet da Silva e **Suplente:** Lucieid de O. Garcia Martins;

3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA tendo como seus Representantes:

Titular: Sávio Augusto Magaldi e **Suplente:** Gabriela Pascoal Certório.

Art. 2º - Do Segmento de Usuários/Movimentos Sociais:

1. Associação Batista Serramar - ABS- Representantes:

Titular: Jorge Luis da Silva Ramos e **Suplente:** Vera Lúcia Silva Paula;

2. Lions Clube de Macaé Representantes:

Titular: Vicente Liberalino de Albuquerque Neto e **Suplente:** Adilene Malfetano;

3. Casa do Caminho tendo como seus Representantes;

Titular: Hilda Dávalos Valdéz **Suplente:** Regiane Villanova

Art.3º - Do Segmento dos Trabalhadores (as) da Saúde:

1. Conselho Regional de Psicologia – CRP/RJ 5ª Região

Titular: Dr. Marcello da Silva Santos **Suplente:** Sônia Philippi Borges;

2. Conselho Regional de Odontologia – CRO /RJ

Titular: Fernando Sérgio Aguilera Campos **Suplente:** Ricardo Célio Franco Sampaio,

3. Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO /RJ

Titular: Alessandra Arnaud de Queirós Mattoso **Suplente:** Renata Campos de Carvalho

Parágrafo Único: Em respeito ao princípio da economicidade todos os documentos se encontram nas pastas de cada instituição na Secretaria Executiva do CMS/Macaé, bem como cada alteração de indicação de titularidade, suplência e substituição, de livre autonomia das Instituições eleitas. As instituições que apresentarem vacância após 03 faltas consecutivas serão substituídas, conforme Regimento Interno, após notificação Oficial e publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Macaé, 16 de Maio de 2016.

Pedro Paulo Pires de Carvalho
Conselheiro/Presidente
CMS/MACAÉ

Homologo a **Resolução CMS 009/2016** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Reis Pereira
Secretário SEMUSA/Macaé

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.
TEL.: (22) 2793-0217 /CEP: 27910-290
semusacmsmacae@yahoo.com.br